



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

PORTARIA nº. 090/2013.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

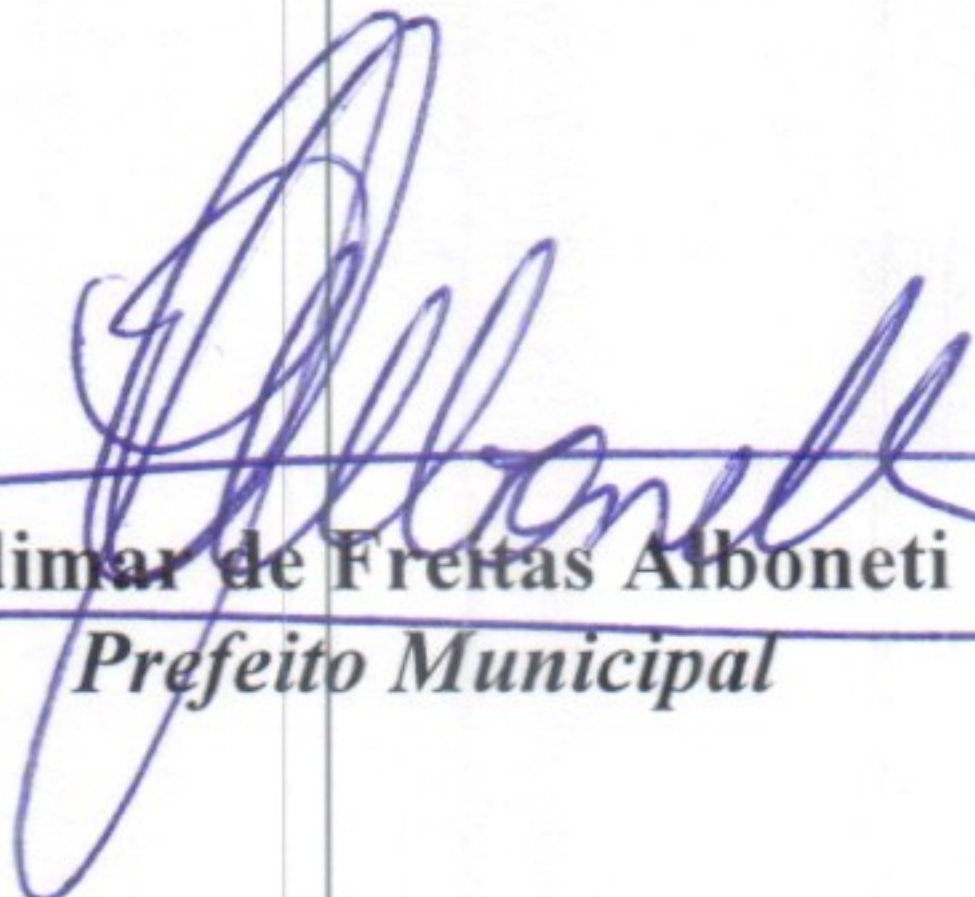
I – Conceder **FÉRIAS** regulamentares de 20 (vinte) dias ao servidor público municipal, lotado no Deptº de Licitações, Compra, Almoxarifado e Patrimônio, Cargo de *Es criturário*, Srº. ADENILSON SILVA, referente ao Período Aquisitivo: 01/04/2011-31/03/2012 e Período de Gozo: **01/04/2013-20/04/2013.**

II – Fica concedido Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, Parágrafo 4º da Lei Municipal nº 16/93 e conf. requerimento protocolado sob nº 0039 em 05/03/2013.

Registre-se,
Certifique-se e
Cumpra-se.

OK QP

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 28 de março de 2013.


Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal